

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	34



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.0110.0002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 29/10/2025

ABERTURA: 11:00HORAS

A Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2025 - SRP conforme segue: contratação de empresa para o fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do município. Participaram do certame as empresas: FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ: 26.701.314/0001-05, CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.648 CNPJ: 11.589.468/0001-80. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu – se o seguinte resultado: FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ: 26.701.314/0001-05, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 429.834,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.648 CNPJ: 11.589.468/0001-80., sagrou-se vencedoras com o valor total de 403.486,46 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitada; FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ: 26.701.314/0001-05, CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.648 CNPJ: 11.589.468/0001-80

Governador Luiz Rocha - MA, em 29 de outubro de 2025.

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

Edeval Silva BatistaPregoeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0110.0002/2025



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/37

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 29/10/2025

ABERTURA: 11:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto às proponentes abaixo registradas:

EMPRESA:

Razão Social:

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302

CNPJ Nº 26.701.314/0001-05

ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE Nº 55, BAIRRO: GAVIÃO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
2	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm	R\$ 34,25	230	Unidades	R\$ 7.877,50	Fabricação Própria
3	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 63,97	200	Unidades	R\$ 12.794,00	Fabricação Própria
4	Calça masc. Em brim especificação; material brim- 100 % algodão	R\$ 67,97	200	Unidades	R\$ 13.594,00	Fabricação Própria
6	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores	R\$ 35,90	500	Unidades	R\$ 17.950,00	Fabricação Própria
8	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol.,	R\$ 50,28	300	Unidades	R\$ 15.084,00	Fabricação Própria



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 3/37

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

	50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg					
10	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça	R\$ 93,85	350	Unidades	R\$ 32.847,50	Fabricação Própria
12	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 35,76	100	Unidades	R\$ 3.576,00	Fabricação Própria

R\$ 103.723,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
13	Avental tipo bata	R\$ 41,82	300	Unidades	R\$ 12.546,00	Fabricação Própria
14	Calça uniforme (cozinheira)	R\$ 67,78	600	Unidades	R\$ 40.668,00	Fabricação Própria
16	Camiseta em malha pv branca	R\$ 42,95	1400	Unidades	R\$ 60.130,00	Fabricação Própria
17	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 29,60	300	Unidades	R\$ 8.880,00	Fabricação Própria

R\$ 122.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

18	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial	R\$ 42,95	150	Unidades	R\$ 6.442,50	Fabricação Própria
21	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 61,45	440	Unidades	R\$ 27.038,00	Fabricação Própria
22	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 65,70	440	Unidades	R\$ 28.908,00	Fabricação Própria
26	Camiseta uniforme manga curta gola polo	R\$ 45,00	440	Unidades	R\$ 19.800,00	Fabricação Própria
27	Camiseta manga curta para ações	R\$ 25,40	440	Unidades	R\$ 11.176,00	Fabricação Própria
29	Camisola pós cirúrgica feminina	R\$ 55,70	190	Unidades	R\$ 10.583,00	Fabricação Própria
32	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 69,35	65	Unidades	R\$ 4.507,75	Fabricação Própria
37	Conjunto pijama cirúrgico unissex em tecido brim sol a sol	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
38	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
39	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino	R\$ 75,36	100	Unidades	R\$ 7.536,00	Fabricação Própria
40	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde- blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões	R\$ 54,27	190	Unidades	R\$ 10.311,30	Fabricação Própria
44	Lençol solteiro hospitalar	R\$ 48,22	310	Unidades	R\$ 14.948,20	Fabricação Própria
45	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 12,20	65	Unidades	R\$ 793,00	Fabricação Própria
46	Sacola em nylon 70	R\$ 56,95	65	Unidades	R\$ 3.701,75	Fabricação Própria
R\$ 169.743,50						



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
48	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 28,60	190	Unidades	R\$ 5.434,00	Fabricação Própria
51	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos	R\$ 35,50	440	Unidades	R\$ 15.620,00	Fabricação Própria
52	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	R\$ 29,75	440	Unidades	R\$ 13.090,00	Fabricação Própria
R\$ 34.144,00						
TOTAL R\$ 429.834,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						

EMPRESA:

Razão Social:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468

CNPJ Nº 11.589.468.0001-80

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
1	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha, industrial	R\$ 41,99	109	Fabricação própria	Unidades	R\$ 4.376,91
5	Calça tactel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	R\$ 71,89	200	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.378,00
7	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola	R\$ 41,81	350	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.633,50



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 6/37

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Instruído pela lei municipal Nº 236/2023
EXECUTIVO



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

9	redonda, mangas curtas Camiseta manga curta para ações especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta	R\$ 39,00	300	Fabricação própria	Unidades	R\$ 11.700,00
11	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 92,52	500	Fabricação própria	Unidades	R\$ 46.260,00

Valor Total: R\$ 91.548,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
15	Camisa em tecido brim 100% algodao(cozinheiro)	R\$ 52,20	600	Fabricação própria	Unidades	R\$ 31.320,00

Valor Total: R\$ 31.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
19	Bolsa tipo lona alpargata padrão FNS	R\$ 126,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.600,00
20	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 33,00	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.230,00
23	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária	R\$ 97,00	375	Fabricação própria	Unidades	R\$ 36.525,00
24	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipal de Saúde e eventos. Tamanhos (P, M, G e GG)	R\$ 48,80	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.472,00
25	Camisa uniforme administrativo. Especificação; com manga curta gola polo	R\$ 49,69	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.867,60
28	Camisola de centro cirúrgico feminina	R\$ 46,94	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.918,60
30	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50% poliéster, 160/180 fios, 260g/mi	R\$ 45,50	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.645,00
31	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 61,00	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 3.965,00
33	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0, 75 metros, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/	R\$ 22,59	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.468,35
34	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa	R\$ 98,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 9.800,00
35	Chapéu australiano para agentes de saúde	R\$ 40,50	40	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.620,00
36	Coletes uniforme para agentes de saúde	R\$ 89,00	210	Fabricação própria	Unidades	R\$ 18.690,00
41	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com aplicação da togo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 90,00	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 17.100,00
42	Jaleco nos tamanhos p, m, g, gg	R\$ 100,00	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 44.000,00
43	Lençol hospitalar para cama com elástico	R\$ 39,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.393,80
47	Touca para cabelo (cozinheira)	R\$ 36,98	150	Fabricação própria	Unidades	R\$ 5.547,00

Valor Total: R\$ 234.688,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
49	Camiseta manga curta para ações	R\$ 40,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.703,80
50	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos	R\$ 24,98	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.991,20



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

53	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g)	R\$ 29,79	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 13.000,00
54	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	R\$ 29,79	250	Fabricação própria	Unidades	R\$ 7.447,50
55	Sacola confeccionada em algodao 100% cru	R\$ 18,39	90	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.655,10
Valor Total: R\$ 45.905,20						
VALOR TOTAL: R\$ 403.486,46 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)						

Governador Luiz Rocha (MA), em 29 de outubro de 2025

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS**:

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:09

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

EMPRESAS VENCEDORAS:

Razão Social:

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302

CNPJ Nº 26.701.314/0001-05

ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE Nº 55, BAIRRO: GAVIÃO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
2	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm	R\$ 34,25	230	Unidades	R\$ 7.877,50	Fabricação Própria
3	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 63,97	200	Unidades	R\$ 12.794,00	Fabricação Própria
4	Calça masc. Em brim especificação; material brim- 100 % algodão	R\$ 67,97	200	Unidades	R\$ 13.594,00	Fabricação Própria
6	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores	R\$ 35,90	500	Unidades	R\$ 17.950,00	Fabricação Própria
8	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	R\$ 50,28	300	Unidades	R\$ 15.084,00	Fabricação Própria
10	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça	R\$ 93,85	350	Unidades	R\$ 32.847,50	Fabricação Própria
12	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 35,76	100	Unidades	R\$ 3.576,00	Fabricação Própria
R\$ 103.723,00						



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
13	Avental tipo bata	R\$ 41,82	300	Unidades	R\$ 12.546,00	Fabricação Própria
14	Calça uniforme (cozinheira)	R\$ 67,78	600	Unidades	R\$ 40.668,00	Fabricação Própria
16	Camiseta em malha pv branca	R\$ 42,95	1400	Unidades	R\$ 60.130,00	Fabricação Própria
17	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 29,60	300	Unidades	R\$ 8.880,00	Fabricação Própria
R\$ 122.224,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
18	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial	R\$ 42,95	150	Unidades	R\$ 6.442,50	Fabricação Própria
21	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 61,45	440	Unidades	R\$ 27.038,00	Fabricação Própria
22	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 65,70	440	Unidades	R\$ 28.908,00	Fabricação Própria
26	Camiseta uniforme manga curta gola polo	R\$ 45,00	440	Unidades	R\$ 19.800,00	Fabricação Própria
27	Camiseta manga curta para ações	R\$ 25,40	440	Unidades	R\$ 11.176,00	Fabricação Própria



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

29	Camisola pós cirúrgica feminina	R\$ 55,70	190	Unidades	R\$ 10.583,00	Fabricação Própria
32	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 69,35	65	Unidades	R\$ 4.507,75	Fabricação Própria
37	Conjunto pijama cirúrgico unissex em tecido brim sol a sol	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
38	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
39	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino	R\$ 75,36	100	Unidades	R\$ 7.536,00	Fabricação Própria
40	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde- blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões	R\$ 54,27	190	Unidades	R\$ 10.311,30	Fabricação Própria
44	Lençol solteiro hospitalar	R\$ 48,22	310	Unidades	R\$ 14.948,20	Fabricação Própria
45	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 12,20	65	Unidades	R\$ 793,00	Fabricação Própria
46	Sacola em nylon 70	R\$ 56,95	65	Unidades	R\$ 3.701,75	Fabricação Própria

R\$ 169.743,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
48	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 28,60	190	Unidades	R\$ 5.434,00	Fabricação Própria
51	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos	R\$ 35,50	440	Unidades	R\$ 15.620,00	Fabricação Própria
52	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	R\$ 29,75	440	Unidades	R\$ 13.090,00	Fabricação Própria



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 12/37

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

R\$ 34.144,00							
TOTAL R\$ 429.834,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)							

EMPRESA:

Razão Social:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468

CNPJ Nº 11.589.468.0001-80

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
1	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha, industrial	R\$ 41,99	109	Fabricação própria	Unidades	R\$ 4.576,81
5	Calça tadel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	R\$ 71,89	200	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.378,00
7	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas	R\$ 41,81	350	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.633,50
9	Camiseta manga curta para ações especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta	R\$ 39,00	300	Fabricação própria	Unidades	R\$ 11.700,00
11	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 92,52	500	Fabricação própria	Unidades	R\$ 46.260,00
Valor Total: R\$ 91.548,41						



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
15	Camisa em tecido brim 100% algodao(cozinheiro)	R\$ 52,20	600	Fabricação própria	Unidades	R\$ 31.32
Valor Total: R\$ 31.320,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
19	Bolsa tipo lona alpargata padrão FNS	R\$ 126,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.60
20	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 33,00	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.23
23	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária	R\$ 97,00	375	Fabricação própria	Unidades	R\$ 36.37
24	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipal de Saúde e eventos. Tamanhos (P, M, G e GG)	R\$ 48,80	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.47
25	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo	R\$ 49,69	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.86
28	Camisola de centro cirúrgico feminina	R\$ 46,94	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.918
30	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50% poliéster, 160/180 fios, 260g/mi	R\$ 45,50	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.645
31	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 61,00	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 3.965
33	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0,75 metros, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/	R\$ 22,59	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.468
34	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa	R\$ 98,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 9.800



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

35	Chapéu australiano para agentes de saúde	R\$ 40,50	40	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.620
36	Coletes uniforme para agentes de saúde	R\$ 89,00	210	Fabricação própria	Unidades	R\$ 18.69
41	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com aplicação da togo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 90,00	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 17.10
42	Jaleco nos tamanhos p, m, g, gg	R\$ 100,00	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 44.00
43	Lençol hospitalar para cama com elástico	R\$ 39,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.39
47	Touca para cabelo (cozinha)	R\$ 36,98	150	Fabricação própria	Unidades	R\$ 5.547

Valor Total: R\$ 234.688,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
49	Camiseta manga curta para ações	R\$ 40,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.70
50	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos	R\$ 24,98	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.99
53	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g)	R\$ 29,79	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 13.10
54	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	R\$ 29,79	250	Fabricação própria	Unidades	R\$ 7.447
55	Sacola confeccionada em algodao 100% cru	R\$ 18,39	90	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.655

Valor Total: R\$ 45.905,20

VALOR TOTAL: R\$ 403.486,46 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

Governador Luiz Rocha (MA), em 30 de outubro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCILENE DOS ANJOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





RUAN WESLEY COSTA SOUSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0110.0002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, na cidade de Governador Luiz Rocha/Ma, inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal De Administração **Srº RUAN WESLEY COSTA SOUSA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 06.0110.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de malharia para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 019/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302

CNPJ Nº 26.701.314/0001-05

ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE Nº 55, BAIRRO: GAVIÃO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10



Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
2	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm	R\$ 34,25	230	Unidades	R\$ 7.877,50	Fabricação Própria
3	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 63,97	200	Unidades	R\$ 12.794,00	Fabricação Própria
4	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 67,97	200	Unidades	R\$ 13.594,00	Fabricação Própria
6	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores	R\$ 35,90	500	Unidades	R\$ 17.950,00	Fabricação Própria
8	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	R\$ 50,28	300	Unidades	R\$ 15.084,00	Fabricação Própria
10	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça	R\$ 93,85	350	Unidades	R\$ 32.847,50	Fabricação Própria
12	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 35,76	100	Unidades	R\$ 3.576,00	Fabricação Própria
R\$ 103.723,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
13	Avental tipo bata	R\$ 41,82	300	Unidades	R\$ 12.546,00	Fabricação Própria
14	Calça uniforme (cozinheira)	R\$ 67,78	600	Unidades	R\$ 40.668,00	Fabricação Própria
16	Camiseta em malha pv branca	R\$ 42,95	1400	Unidades	R\$ 60.130,00	Fabricação Própria
17	Touca para cabelo(cozinheira)	R\$ 29,60	300	Unidades	R\$ 8.880,00	Fabricação Própria
R\$ 122.224,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
18	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial	R\$ 42,95	150	Unidades	R\$ 6.442,50	Fabricação Própria
21	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 61,45	440	Unidades	R\$ 27.038,00	Fabricação Própria
22	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	R\$ 65,70	440	Unidades	R\$ 28.908,00	Fabricação Própria
26	Camiseta uniforme manga curta gola polo	R\$ 45,00	440	Unidades	R\$ 19.800,00	Fabricação Própria
27	Camiseta manga curta para ações	R\$ 25,40	440	Unidades	R\$ 11.176,00	Fabricação Própria
29	Camisola pós cirúrgica feminina	R\$ 55,70	190	Unidades	R\$ 10.583,00	Fabricação Própria
32	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 69,35	65	Unidades	R\$ 4.507,75	Fabricação Própria
37	Conjunto pijama cirúrgico unissex em tecido brim sol a sol	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
38	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino	R\$ 119,99	100	Unidades	R\$ 11.999,00	Fabricação Própria
39	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino	R\$ 75,36	100	Unidades	R\$ 7.536,00	Fabricação Própria
40	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde- blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões	R\$ 54,27	190	Unidades	R\$ 10.311,30	Fabricação Própria
44	Lençol solteiro hospitalar	R\$ 48,22	310	Unidades	R\$ 14.948,20	Fabricação Própria
45	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 12,20	65	Unidades	R\$ 793,00	Fabricação Própria
46	Sacola em nylon 70	R\$ 56,95	65	Unidades	R\$ 3.701,75	Fabricação Própria



R\$ 169.743,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Valor unitario	Quantidade	Unidade	Total	Marca/fabricação
48	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 28,60	190	Unidades	R\$ 5.434,00	Fabricação Própria
51	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos	R\$ 35,50	440	Unidades	R\$ 15.620,00	Fabricação Própria
52	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	R\$ 29,75	440	Unidades	R\$ 13.090,00	Fabricação Própria

R\$ 34.144,00

TOTAL R\$ 429.834,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:10

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.5 Mantiverem sua proposta original.

5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em



igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha – MA, 31 de outubro de 2025.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

Secretaria Municipal De Administração

GERENCIADOR

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302

CNPJ Nº 26.701.314/0001-05

Representante Legal: VALDISE NEVES DE SOUSA

RG:0001155234992 CPF:01395812357



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0110.0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, na cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal De Administração **Srº RUAN WESLEY COSTA SOUSA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 06.0110.0002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 27/37

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do município para atender as necessidades do município Termo de Referência, anexo **Edital de Licitação nº 019/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: EMPRESA:

Razão Social:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468

CNPJ Nº 11.589.468.0001-80

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65.790-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
1	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha, industrial	R\$ 41,99	109	Fabricação própria	Unidades	R\$ 4.576,91
5	Calça tactel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	R\$ 71,89	200	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.378,00
7	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas	R\$ 41,81	350	Fabricação própria	Unidades	R\$ 14.633,50
9	Camiseta manga curta para ações especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta	R\$ 39,00	300	Fabricação própria	Unidades	R\$ 11.700,00
11	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 92,52	500	Fabricação própria	Unidades	R\$ 46.260,00

Valor Total: R\$ 91.548,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
15	Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinheiro)	R\$ 52,20	600	Fabricação própria	Unidades	R\$ 31.320,00

Valor Total: R\$ 31.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
19	Bolsa tipo lona alpargata padrão FNS	R\$ 126,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.600,00
20	Boné tipo bico de pato em brim	R\$ 33,00	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.230,00
23	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária	R\$ 97,00	375	Fabricação própria	Unidades	R\$ 36.375,00
24	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipal de Saúde e eventos. Tamanhos (P, M, G e GG)	R\$ 48,80	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.472,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 28/37

25	Camisa uniforme administrativo. Especificação; com manga curta gola polo	R\$ 49,69	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 21.876,00
28	Camisola de centro cirúrgico feminina	R\$ 46,94	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.918,60
30	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50% poliéster, 160/180 fios, 260g/mi	R\$ 45,50	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 8.645,00
31	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	R\$ 61,00	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 3.965,00
33	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0,75 metros, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/	R\$ 22,59	65	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.468,35
34	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa	R\$ 98,00	100	Fabricação própria	Unidades	R\$ 9.800,00
35	Chapéu australiano para agentes de saúde	R\$ 40,50	40	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.620,00
36	Coletes uniforme para agentes de saúde	R\$ 89,00	210	Fabricação própria	Unidades	R\$ 18.690,00
41	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com aplicação da togo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	R\$ 90,00	190	Fabricação própria	Unidades	R\$ 17.100,00
42	Jaleco nos tamanhos p, m, g, gg	R\$ 100,00	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 44.000,00
43	Lençol hospitalar para cama com elástico	R\$ 39,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.393,80
47	Touca para cabelo (cozinheira)	R\$ 36,98	150	Fabricação própria	Unidades	R\$ 5.547,00

Valor Total: R\$ 234.688,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	QNT.	MARCA	UNIDADE	TOTAL
49	Camiseta manga curta para ações	R\$ 40,98	310	Fabricação própria	Unidades	R\$ 12.703,80
50	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos	R\$ 24,98	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 10.991,20
53	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g)	R\$ 29,79	440	Fabricação própria	Unidades	R\$ 13.107,60
54	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	R\$ 29,79	250	Fabricação própria	Unidades	R\$ 7.447,50
55	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	R\$ 18,39	90	Fabricação própria	Unidades	R\$ 1.655,10

Valor Total: R\$ 45.905,20

VALOR TOTAL: R\$ 403.486,46 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Juntamente com a renovação de prazo, será renovado o saldo registrado em sua totalidade.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.5 Mantiverem sua proposta original.



5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou



entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos



participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha – MA, 31 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

GERENCIADOR

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468

CNPJ 11.589.468.0001-80

Representante Legal: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA RG: 000079499497-0

CPF: 838450703-15

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

Secretaria Municipal De Administração

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 34/37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb e a empresa **FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ Nº 26.701.314/0001-05** com sede no endereço: Rua Campo Alegre nº 55, Bairro: Gavião, na Cidade: São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do Fundo de Manut. Do Ensino Fundamental - Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.112,00 (sessenta e um mil, cento e doze reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE.** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ Nº 26.701.314/0001-05, Representante legal; VALDISE NEVES DE SOUSA CPF:01395812357. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA– Secretária Municipal de Educação, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302, CNPJ Nº 26.701.314/0001-05** com sede no endereço: Rua Campo Alegre nº 55, Bairro: Gavião, na Cidade: São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.861,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - **CONTRATANTE.** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ Nº 26.701.314/0001-05, Representante legal; VALDISE NEVES DE SOUSA CPF:01395812357. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA – Secretária Municipal de Educação, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302, CNPJ Nº 26.701.314/0001-05** com sede no endereço: Rua Campo Alegre nº 55, Bairro: Gavião, na Cidade: São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.941,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE.** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ Nº 26.701.314/0001-05, Representante legal; VALDISE NEVES DE SOUSA CPF:01395812357. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– Secretária Municipal de Saúde, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302, CNPJ Nº 26.701.314/0001-05** com sede no endereço: Rua Campo Alegre nº 55, Bairro: Gavião, na Cidade: São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.072,00 (dezessete mil e setenta e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Francilene Dos Anjos de Oliveira - **CONTRATANTE.** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ Nº 26.701.314/0001-05, Representante legal a senhora; VALDISE NEVES DE SOUSA CPF:01395812357. **CONTRATADA:** Francilene Dos Anjos de Oliveira – Fundo Municipal de Assistência Social, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb e a empresa **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468**, inscrita no CNPJ n.º 11.589.468/0001-80, com sede na Rua 12 de Outubro, s/nº, Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do Fundo de Manut. Do Ensino Fundamental - Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE.** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468, inscrita no CNPJ n.º 11.589.468/0001-80, Representante legal; CLEIDIMAR MAGALHAES



QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0595 | ISSN 2966-0602

SIQUEIRA, CPF n.º 838450703-15. CONTRATADA: MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, com sede na Rua 12 de Outubro, s/nº, Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades da Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.795,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Francilene Dos Anjos de Oliveira - **CONTRATANTE**. **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, Representante legal a senhora; **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA**, CPF n.º 838450703-15. **CONTRATADA:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA – Secretaria Municipal de Educação, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, com sede na Rua 12 de Outubro, s/nº, Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.434,47 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE**. **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, Representante legal; **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA**, CPF n.º 838450703-15. **CONTRATADA:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.0311.019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, com sede na Rua 12 de Outubro, s/nº, Centro, na cidade de São Domingos do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** fornecimento de confecções de malharia para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025 com **Vigência: 12 (doze) meses**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.952,60 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Francilene Dos Anjos de Oliveira - **CONTRATANTE**. **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 11.589.468 CNPJ Nº 11.589.468/0001-80**, Representante legal a senhora; **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA**, CPF n.º 838450703-15. **CONTRATADA:** Francilene Dos Anjos de Oliveira – Fundo Municipal de Assistência Social, Governador Luiz Rocha -MA em 03 de novembro de 2025.

-
-

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/12/2025 06:00:11

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 36/37

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2025-12-11 06:00:11 -03:00

